



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO V

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 14 de outubro de 2022.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 030/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Governo Federal, que divulga os dias de Feriados Nacionais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.867, de 5 de novembro de 1924, que instituiu o dia 12 de outubro como data oficial para comemoração do Dia das Crianças.

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2022, Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida).

CONSIDERANDO que no dia 15 de outubro de 2022, Feriado Municipal (Emancipação Política).

CONSIDERANDO o empenho e dedicação dos servidores na realização das festividades de emancipação política e das festividades em comemoração ao dia das crianças.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º – Excluem-se da medida prevista no art. 1º os setores que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 14 de outubro de 2022.

BENEDITO BRAZ DA SILVA
Prefeito Constitucional